

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Memorando nº 25/2024

Bozano, 17 de Maio de 2024.

DE: Secretaria de Finanças e Planejamento

PARA: Departamento Jurídico e Setor de Compras e Licitações

SOLICITAÇÃO

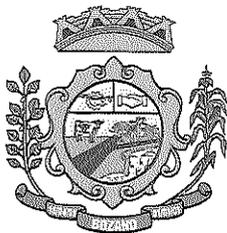
Vimos através deste, solicitar ao Setor de Compras e Licitações, que dê início ao processo licitatório, com vistas à contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR NA CIDADE DE BOZANO/RS, JUNTO AS SEGUINTE RUAS:**

1. Rua Costa Beber (Comunidade Santa Lucia), com área de 3.392,00 m².
2. Rua Miguel Zambra e Ricardo Cossetin (Comunidade Salto), com área de 2.176,00m².
3. Rua Pedro Ausani (Comunidade Salto), com área de 736,00m².
4. Rua José Padoin (Município de Bozano), com área de 496,00m².

Com isso, a obra totalizará uma extensão total de 850,00 metros, com largura de 8,00 metros e uma área total vinculada de **6800,00m²**, com prazo de execução total de **180 dias**, a ser realizada na forma de 'execução indireta' através do regime de contratação por empreitada por preço global, tendo a obra o **VALOR ORÇADO de R\$ 759.055,96**, no município de Bozano/RS.

Considerar Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Composição dos Encargos Sociais, Composições, Quadros de Composição de BDI, Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro e Anotação de responsabilidade técnica, em anexo a este.

ITEM	PARCELAS RELEVANTES DA OBRA	QTDE PROJETADA (a executar)	QTDE MÍNIMA (a comprovar)
01	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso a quente (CBUQ), binder, com espessura de 3cm.	101,76 + 65,28 + 22,08 + 14,88 : 204,00m ³	102,00 m ³
02	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3cm.	101,76 + 65,28 + 22,08 + 14,88 : 204,00m ³	102,00 m ³



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

CONSIDERAÇÕES:

1. Para fins de informação quando da elaboração do certame, e de acordo com a Lei nº 14.133, relativa às normas para licitações e contratos administrativos, art. 67, §1º, têm-se que as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo da obra referem-se a Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso a quente (CBUQ), binder, com espessura de 3cm e Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3cm.
2. Além do mais, temos por finalidade através deste complementar as instruções de procedimento licitatório, conforme segue.

2.1 Apresentação escrita da necessidade – considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Pretende-se com esta intervenção de pavimentação – Recapeamento Asfáltico, nas ruas Costa Beber (Comunidade Santa Lucia), Miguel Zambra, Ricardo Cossetin, e Pedro Ausani (Comunidade Salto) e José Padoin (Município de Bozano), melhorar as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres que utilizam as vias diariamente. Também essas são vias de passagem do trânsito de veículos do sentido dos municípios para o interior em ambos sentidos. As demais vias dão acesso as duas escolas existentes na sede do Município e ao Centro Municipal de Saúde. Desta forma, além de melhorar a trafegabilidade, melhora as formas de acessibilidade das extremidades da área urbana ao centro da cidade. A infraestrutura adequada proporciona aos visitantes e moradores melhor qualidade de vida.

Com tudo, esta obra visa melhorar a infraestrutura, acessibilidade, conforto e segurança aos moradores e transeuntes, embelezamento da cidade, melhor trafegabilidade aos veículos de passeio e de carga, bem como aos pedestres; estabelece condições para o fortalecimento do comércio e da indústria, contribui para a estruturação e desenvolvimento do espaço urbano de modo que haja a coordenação com os instrumentos urbanísticos disponíveis.

2.2 Indicação do alinhamento com o planejamento da Administração e sua compatibilidade com as regras orçamentário-financeiras (metas da LDO e PPA);

Essa obra está alinhada ao Plano Plurianual formalizado através da Lei nº 1.245 de 24 de agosto de 2021 através do seu Programa 117 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura. O qual tem como objetivo desenvolver conjunto de ações de melhoria da infraestrutura do município, oferecendo serviços de manutenção e ampliação da infraestrutura existente. Compõe esse programa o projeto 1.052 – Pavimentação de ruas, prevendo execução para os anos 2022, 2023, 2024 e 2025 através da destinação de dotações orçamentárias e recursos financeiros.

Em análise a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2024 a qual define as metas e prioridades da administração pública para a elaboração do orçamento municipal para o exercício subsequente, materializada através da aprovação da Lei nº 1.446 de 24 de outubro de 2023, ocorre o estabelecimento como prioridade orçamentária para a ação 1.052 – Pavimentação de Ruas no exercício de 2024.

PROGRAMA: 117 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

OBJETIVO DO PROGRAMA: Desenvolver conjunto de ações de melhoria da infraestrutura do município, oferecendo serviços de manutenção e ampliação da infraestrutura existente.

Desse modo, pode-se afirmar que existe compatibilidade entre o planejamento da Administração materializada no PPA e na LDO através da destinação orçamentária e financeira para execução de obras de pavimentação de ruas no exercício atual cumprindo com as regras legais orçamentário-financeiras.

2.3 Justificativa da solução eleita;

Considerando que as pavimentações poliédricas, assim como outras, sofrem com a ação de dezenas de agentes e intempéries e precisam de intervenções para que mantenham suas características iniciais, a solução encontrada com menor custo benefício, afim de eliminar os desgastes e trazer de volta a qualidade ao pavimento existente foi o recapeamento asfáltico, com ele, acreditamos que é possível recuperar o local, de forma que os condutores se sintam mais seguros para trafegar pela via.

Ainda, esse tipo de obra é realizado a longa data pelo município que possui equipe técnica para idealização dos projetos e capacitada no acompanhamento e fiscalização da obra.

Vale informar, que estas vias foram escolhidas para recapeamento asfáltico em virtude das famílias que residem neste local já estarem solicitando essa obra a algum tempo no objetivo de melhorar as condições de trânsito na via.

A obra beneficiará diretamente as famílias residentes no local, pessoas que se utilizam da via, melhorando o acesso dos veículos e servidores da saúde em visitas domiciliares, o transporte escolar, o acesso a vigilância sanitária. Além de contribuir com o objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11, intitulado "cidades e comunidades sustentáveis", o qual é um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas - ONU em 2015, com a missão de tornar as cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas a manutenção;

A solução da demanda é a realização de obra de recapeamento asfáltico, a qual é caracterizada por ser um procedimento de manutenção de vias consolidadas que envolve a aplicação de uma nova camada de asfalto sobre a superfície existente.

Os custos para realização da obra estão elencados em planilha orçamentária da obra e quantificada através de planilha de levantamento de quantidades por profissional técnico, totalizado o valor de R\$ 759.055,96 (setecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para um total de 6.800,00m² de execução de recapeamento asfáltico.

O custo de manutenção posterior a execução obra é baixo podendo ser realizado pela equipe da Secretaria de Obras ou por empresa contratada a depender da demanda que surgirá ao longo do tempo pelo uso. Considera-se uma obra com solução sustentável, de boa qualidade e com baixo custo de investimento e manutenção.

2.5 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em relação ao parcelamento ou não da contratação, cabe aqui uma análise sobre o aspecto geral da Nova Lei de Licitações e a obra a ser realizada. Consideramos que o parcelamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

Em relação a construção de obra de recapeamento asfáltico junto as ruas já citadas é possível afirmar que não há parcelamento ao tratar de uma obra específica e global. Corrobora neste entendimento a análise do inciso II do artigo 3º da Lei nº 14.133/2021, transcrito "II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; ". Podemos relacionar neste caso que existe impossibilidade do parcelamento em razão da indivisibilidade do objeto ou da obra pretendida e que eventual parcelamento não resultaria positivamente para contratação da obra.

Por outro lado, o art. 40 da mesma lei versa que "o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual [...]" podendo realizar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste aspecto, não é possível identificar que juntar essa obra com outras que o município possa vir a realizar seria vantajoso, pois no seu entorno não existe previsão de nenhuma obra com as mesmas constituições.

2.6 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

O projeto foi executado pelo corpo técnico do município seguindo os padrões legais, tabela SINAPI e normas técnicas constituição dos projetos, orçamentação e elaboração das planilhas.

Os custos para realização da obra possuem previsão orçamentária e recursos financeiros disponíveis. A solução encontrada é eficaz e de menor custo considerando outras possibilidades de pavimento o valor da obra está estimado em R\$ 759.055,96 (setecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para um total de 6.800,00m² de execução de recapeamento asfáltico.

Pretende-se contratar empresa para realização da obra através da modalidade de concorrência eletrônica alternativa que busca a melhor proposta com o menor custo para o município atendendo aos preceitos legais.

2.7 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, através de manifestação do órgão ambiental competente;

Em relação aos impactos ambientais foi solicitado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente a realização de análise do projeto da obra e a emissão de certidão Ambiental que irá compor o processo de licitação.

Atenciosamente,


Renato Luis Casagrande
Prefeito Municipal

Recebido: ___/___/___